



UTILIZAÇÃO APÓS OPERAÇÃO URBANÍSTICA SUJEITA A CONTROLO PRÉVIO N.º 60 /2025

Processo n.º 01 / 2024 / 70

Nos termos dos artigos 4.º-A e 62.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitida resposta à comunicação de utilização, após operação urbanística sujeita a controlo prévio, submetida em 24/06/2024, em nome de **Ecomais- Recolha e Valorização de Resíduos, S.A.**, com Contribuinte nº 504901419 relativa à utilização de Operação de Gestão de Resíduos no prédio sito no Beco do Brejo, nº 10, no lugar de Santo Antão, da freguesia de Batalha, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel da Batalha sob o n.º 10361 e inscrito na matriz Urbano sob o artigo 9866 da respetiva freguesia.

Utilização a que foi destinado o edifício: **Operação de Gestão de Resíduos**

Área de Construção: **6.046,30 m²**

Localização: **Beco do Brejo, Nº 10 – Santo Antão - Batalha**

Número de lugares de estacionamento: **12**

Ligeiros: **10**

Pesados: **2**

Conforme atestado pelo Agente Técnico de Arquitetura e Engenharia, João Vieira Pragosa, em termo de responsabilidade, a obra encontra-se concluída e foi executada de acordo com o projeto.

Batalha, 17 de novembro de 2025

Por subdelegação do Sr. Vereador do Pelouro*

Digitally signed by BRUNO MIGUEL
RODRIGUES NETO DE ALMEIDA
Date: 2025.11.17 09:55:49 +00:00

Bruno Miguel Rodrigues Neto de Almeida
O Chefe de Divisão de Ordenamento do Território

*No uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal através de despacho datado de 25/02/2022, devidamente publicado por Edital (afixado nos lugares de estilo e inserido no sítio eletrónico do Município).